



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.231, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito  
Suplementar no valor de R\$  
38.587,68.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO  
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar  
no valor de R\$ 38.587,68 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e  
oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301.03.07.021.2014.3131 - Remuneração Serviço Pessoal.....	R\$ 20.000,00
0701.04.18.111.2061.3233 - Manutenção Convênio EMATER.....	R\$ 18.587,68
Total.....	R\$ 38.587,68

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar  
constante do artigo anterior, a redução parcial das dotações a seguir especificadas:

0201.03.07.021.2003.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0301.03.07.021.2014.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0401.03.08.021.2022.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0408.03.09.040.2030.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
0601.10.07.021.2055.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0701.04.07.021.2060.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0801.15.81.486.2077.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0901.11.07.363.2104.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
0807.13.75.428.2097.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 1.000,00
1001.10.60.021.2111.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
1101.03.07.021.2121.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 2.000,00
1201.04.18.112.2130.3111.0202 - Indeniz. Demis. de Servidores.....	R\$ 1.000,00
2001.03.08.021.2133.9000 -Reserva de Contingência.....	R\$ 8.587,68
Total.....	R\$ 38.587,68

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.